



RESOLUÇÃO CEE/SC nº 004/2022



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 004/2022

Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino da História e Cultura Afro Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena para o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.



RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 004/2022

“A necessidade de os sistemas educacionais adotarem concepções de educação compatíveis com as atuais mudanças paradigmáticas do conhecimento, no sentido de contemplar, nos projetos político-pedagógicos e nos currículos, os princípios da diversidade e do pluralismo cultural da sociedade brasileira, com especial atenção para os grupos étnicos negros e indígenas, promovendo a reparação da histórica segregação de suas memórias, de suas histórias e de suas culturas nos sistemas educacionais;

O direito à Educação das Relações Étnico-raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena, respeitando a sua história e memória;”

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 004/2022

Art. 1º. Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes para a organização da Educação das Relações Étnico-raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena para o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina na Educação Básica, no Estado de Santa Catarina, no âmbito das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e na forma desta Resolução.

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 004/2022

Art. 2º - A Educação das Relações Étnico-Raciais e a História e Cultura Afro-brasileira Africana e da Cultura e História Indígena são constitutivas da Educação em Direitos Humanos, nos marcos do Estado Democrático de Direito, e se assentam nos princípios da diversidade e do pluralismo cultural, como pressupostos do reconhecimento e respeito à dignidade da pessoa humana e a sua identidade cultural, bem como da igualdade de valorização das várias culturas que compõem a formação social brasileira.



RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 004/2022

Art. 3º - O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena é obrigatório no estado de Santa Catarina, abrangendo os estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, públicos e privados, incluindo todas as modalidades de ensino.

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 004/2022

Art. 5º. Os conteúdos de História e Cultura Afro Brasileira e Africana, a que se refere o artigo 4º desta Resolução, devem abranger as diversas dimensões histórico-culturais da formação da população brasileira, a partir das seguintes referências de estudos étnico-raciais:

I – o estudo da história da África e dos africanos;

II - as lutas dos negros por sua liberdade e melhores condições de vida, contra estigmas, preconceitos, discriminações e racismo;

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 004/2022

III - as diversas culturas afro-brasileiras e sua participação, contribuições e valorização na formação e configuração da sociedade brasileira, em seus múltiplos aspectos (sociais, econômicos, políticos, culturais, religiosos);

IV - o ensino da Cultura Africana e das Negras e Negros no Brasil abrangerá as contribuições para as áreas de conhecimento das Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, das técnicas e das tecnologias da Agricultura, Mineração, Metalurgia e de Edificações, áreas econômicas, trazidas pelos povos escravizados da África.

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 004/2022

Parágrafo único

Art. 17 - Compete à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC orientar e supervisionar a elaboração e edição de livros e outros materiais didáticos a serem adquiridos fora do âmbito do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD o.

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 004/2022

Disposições Gerais

Art. 19 - É responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina - SED/SC manter em seu espaço virtual e/ou eletrônico divulgação das ações pedagógicas, normas, orientações e informações pertinentes à Educação das Relações Étnico-raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena para o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.



OBRIGADO!

Antonio Carlos Nunes

Conselheiro/CEE/SC